



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



*RESOLUÇÃO Nº. 033, DE 21 OUTUBRO DE 2022.*

*Dispõe sobre a entrada gratuita aos Integrantes da Rede Municipal de Educação de Congonhas nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 26 de Outubro de 2022.*

*A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,*

*Considerando que a Administração, visando proporcionar a 182 (cento e oitenta e dois) integrantes da rede municipal de Educação, a realização do "I Encontro Municipal de Educação Ambiental – EMEA".*

*Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 26 de outubro, a 182 (cento e oitenta e dois) integrantes da rede municipal de Educação, para realização do "I Encontro Municipal de Educação Ambiental – EMEA".*

*Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Congonhas, 21 de Outubro de 2022.*

  
**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
**Diretora Presidente da FUMCULT**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/004/2022**

Ficam declaradas CLASSIFICADAS as propostas da licitante CONSTRUTORA AGD LTDA., para os Lotes 01 e 03 e a proposta da licitante KOLIMA ENGENHARIA LTDA. para o Lote 02. As licitantes deverão apresentar planilha de composição de custos no prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado do julgamento. Ata 049/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas. Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido na Lei 8.666/93. Congonhas, 21 de outubro de 2022. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO - CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Na publicação do dia 21 de Outubro de 2022 (n°3054), no título, onde se lê “REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL” Leia-se “Concessão de Licença Ambiental CERTIFICADO LAC2 (LP+LI) N°008/2022”.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2020**

Partes: Município de Congonhas X JM Construções Elétricas de São João Del Rei Ltda e Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da execução dos serviços por 01 mês, com início em 21/10/2022 e término em 21/11/2022. Data: 21/10/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC/129/2022**

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais. Recebimento das propostas: a partir de: 02/11/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 16/11/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 16/11/2022. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Alessandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC/150/2022**

Objeto: aquisição dos equipamentos Leitor de Código de Barras e Impressora de Cheques. Recebimento das propostas: A partir de: 26/10/2022. Término do recebimento das propostas: dia 11/11/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 11/11/2022. Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/139/2022 – PRC 244/2022**

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n° PMC/ 532/2022, no uso de suas atribuições resolve pela alteração das datas de realização do Pregão Eletrônico supracitado, ficando designadas as seguintes: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/10/2022 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09/11/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/11/2022. Documento na íntegra disponível no site do município e no portal de disputa BLL- Compras. Congonhas, 21/10/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ALTERAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA N° PMC/012/2022**



A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações torna público aos interessados a nova data de realização do certame e as alterações do Edital de Licitação e seus anexos elencadas abaixo, relativas à Concorrência nº PMC/012/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: Alterações no Edital: Item 1.1. As propostas poderão ser enviadas pelo correio ou entregues no protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Júlia Kubitschek, Nº 230 – 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG, CEP 36.410-084, Caixa Postal 61 e serão recebidas até as 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022. Item 1.9. As licitantes poderão agendar vistoria antes da licitação, sendo que as visitas poderão ocorrer no horário entre 09 e 18hrs, de segunda a sexta-feira. Item 8.4.1.Indicação do Responsável Técnico, Arquiteto ou Engenheiro, que será responsável pela coordenação dos serviços; Item 8.4.3.Atestado de capacidade técnico-profissional emitido em nome do profissional indicado como Responsável Técnico, emito por pessoa jurídica, de direito público ou privado, do qual conste a execução de serviços de revestimento à base de cal e areia, em edificações históricas pertencentes ao período colonial (Séc. XVII - XVIII), com comprovação de tombamento pelo IPHAN ou IEPHA. Alterações no Anexo III – Projeto Básico: Item 13.1.Indicação do Responsável Técnico, Arquiteto ou Engenheiro, que será responsável pela coordenação dos serviços;Item 13.3. Atestado de capacidade técnico-profissional emitido em nome do profissional indicado como Responsável Técnico, emito por pessoa jurídica, de direito público ou privado, do qual conste a execução de serviços de revestimento à base de cal e areia, em edificações históricas pertencentes ao período colonial (Séc. XVII - XVIII), com comprovação de tombamento pelo IPHAN ou IEPHA.Item 14.8. As licitantes poderão agendar vistoria antes da licitação, sendo que as visitas poderão ocorrer no horário entre 09 e 18hrs, de segunda a sexta-feira. Item 20.1.O custo estimado da contratação é de R\$ 338.543,93 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Permanecem as demais disposições do edital que não colidirem ou conflitarem com a presente alteração.Congonhas, 20 de outubro de 2022. CARLOS FELIPE SOARES RIBEIRO - Presidente da CPL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/006/2022

Partes: Município de Congonhas X Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC006/2022, referente ao item “Álcool Etilico Hidratado 92,8gº - 01 Litro”. Fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 7,50 por litro para R\$ 8,95 por litro. Data: 21/10/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/154/2022 – PRC 157/2022

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/ 532/2022, no uso de suas atribuições decide pela REABERTURA do pregão supracitado designando as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 01/11/2022 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18/11/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/11/2022. Documento na íntegra disponível no site do município e no portal de disputa BLL- Compras. Congonhas, 21/10/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/036/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a compra de Angioplastia Coronariana com Implante de Stent, através da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, em atendimento a ordem judicial, processo nº. 5002782-31.2022.8.13.0180, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão- Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 21 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO SEMED Nº 03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre critérios para a eleição do “Professor Destaque Escolar” e para o Prêmio “Professor Destaque Municipal” – ano 2022.

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições, considerando a edição da Lei n.º 2.614, de 31 de maio de 2006, que institui a eleição do “Professor Destaque Municipal”, sendo este uma das principais iniciativas para a valorização do trabalho docente e a disseminação de práticas educativas de sucesso em consonância com a Lei nº 3.047, de 23 de junho de 2014 e o objetivo de identificar, valorizar, promover e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores regentes da Rede Municipal de Ensino de Congonhas – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão inscrever-se e concorrer ao Prêmio “Professor Destaque Municipal” todos os Professores Regentes da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Congonhas – MG, incluindo professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA e Creches que desenvolverem seus trabalhos em regência de turmas e aulas, tempo integral, sala recurso e recuperação, nas seguintes categorias:

I – Educação Infantil;

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental; III – Anos Finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Creche participará da categoria Educação Infantil, a Educação de

Jovens e Adultos participará da categoria Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.



Art. 2º - Os professores escolhidos como “Professor Destaque Escolar”, representantes de cada uma das instituições participantes, serão agraciados com o Certificado de Honra ao Mérito e os professores vencedores do prêmio “Professor Destaque Municipal”, farão jus ao prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a ser disponibilizado com recursos da Prefeitura de Congonhas, para cada uma das três categorias.

Parágrafo único – Em caso de empate, no “Professor Destaque Municipal”, o prêmio será dividido igualmente entre os vencedores da categoria.

Art. 3º - A responsabilidade do evento caberá à Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Ficha de Inscrição (Anexo II), ata de eleição do “Professor Destaque Escolar” e envio do Projeto para concorrer ao Concurso “Professor Destaque Municipal 2022”, ocorrerá no período de 04 a 16 de novembro de 2022, respeitando o limite de horário das 23h59min (horário de Brasília-DF).

I - antes de fazer a inscrição, os participantes deverão ler a legislação vigente (Resolução e Decreto) disponível no Diário Eletrônico no site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br).

II - os candidatos deverão encaminhar o Projeto, a Ficha de inscrição (anexo II) e a Ata de eleição do Professor Destaque Escolar, em PDF, exclusivamente via internet, por meio do e-mail institucional para o endereço eletrônico [premieritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br](mailto:premieritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br).

III - Orientações sobre o projeto:

a) Projeto de autoria do candidato, com tamanho máximo de 10 (dez) páginas, redigido em língua portuguesa, apresentando obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

1. Título do projeto;
2. Segmento de aplicação do projeto (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Anos Finais do Ensino Fundamental);
3. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
4. Introdução;
5. Justificativa;
6. Objetivos;
7. Metodologia;
8. Cronograma;
9. Resultados alcançados/observados; 10. Referências bibliográficas.

b) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

c) Em hipótese alguma, o candidato pode se identificar no projeto.

IV - é de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do trabalho e os dados fornecidos.

V- ao enviar a Ficha de Inscrição (anexo II), Ata de Eleição e o Projeto para o e-mail [premieritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br](mailto:premieritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br) o candidato aceita todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos descritos no Decreto e na Resolução vigentes.

VI - a Comissão Especial não se responsabiliza pelo não recebimento da Ficha de Inscrição, ata de eleição e o Projeto enviada pelos candidatos, bem como, por impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de Internet utilizado ou no próprio site.

VII - caso o participante não receba a mensagem de confirmação de participação em até 24 (vinte e quatro) horas do envio Ficha de Inscrição, ata de eleição e o Projeto, é necessário que o mesmo envie um e-mail para o endereço eletrônico [premieritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br](mailto:premieritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br) informando à Comissão Especial. Não serão aceitas reclamações após prazo determinado para a inscrição.

VIII - o professor eleito como “Professor Destaque Escolar” em mais de uma escola, deverá optar pela instituição que deseja representar.

IX - o professor poderá concorrer em 2 (duas) categorias, desde que detentor de 2 (dois) cargos na Rede Municipal.

X - a participação é pessoal e intransferível.

XI - o trabalho, mesmo que desenvolvido em grupo, deverá ser inscrito no nome de apenas um educador.

XII - a Comissão Especial premiará somente o educador em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver.

Art. 5º - As etapas do Prêmio “Professor Destaque Municipal” ocorrerão da seguinte forma:

§ 1º - Primeira etapa - Eleição do “Professor Destaque Escolar”:

I - divulgação da legislação referente aos critérios para a eleição do “Professor Destaque Escolar” e para o Prêmio “Professor Destaque Municipal” – ano 2022; II - eleição do “Professor Destaque Escolar” por voto nominal e secreto dos servidores unidade escolar;

III – ata do processo de eleição do “Professor Destaque Escolar”.

§ 2º - Segunda etapa – Inscrição do Projeto para concorrer a “Professor Destaque Municipal”:

I - inscrição do projeto escrito do “Professor Destaque Escolar”;

II - análise dos documentos comprobatórios pela Comissão Especial de Organização;

III- divulgação da lista dos projetos devidamente aptos a participarem do processo;

§ 3º - Terceira etapa - Análise do Projeto Escrito:

I – análise dos projetos inscritos pela Comissão Especial de Avaliação.

§ 4º - Quarta etapa – Apresentação do Projeto pelo “Professor Destaque Escolar” à banca composta pelos membros da Comissão Especial de Avaliação a ser realizada no período de 28/11/2022 a 02/12/2022 na Casa do Professor e da Professora, ou em locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a ser divulgado no dia 25/11/2022, obedecidos os seguintes critérios:

I - pontualidade;

II - material da apresentação, sob responsabilidade do candidato (será disponibilizado

Data Show e computador no local);

III - apresentação em Power Point;

IV - cada apresentação terá no máximo vinte e cinco minutos, sendo 15 minutos para a explanação e apresentação de materiais e 10 minutos para questionamentos pela Comissão;

V - ao candidato não será divulgada a nota da apresentação oral após sua explanação; VI – Apresentação individual pelo candidato inscrito.

§ 5º - Quinta etapa – Solenidade e Premiação:

I - A premiação dos vencedores e a divulgação do “Professor Destaque Municipal”, por categoria, ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022, em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Congonhas, em local a ser divulgado oportunamente.

Art. 6º - Os projetos inscritos serão analisados e selecionados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada por Portaria.

Art. 7º - O candidato a “Professor Destaque Escolar” deverá atender aos requisitos previstos no Decreto que regulamenta a Lei 2.614 de 31 de maio de 2006.

Art. 8º - Nos Anexos III e Anexo IV constam os itens de avaliação que serão avaliados, na terceira e quarta etapa do Prêmio “Professor Destaque Municipal” respectivamente.

Art. 9º - A nota final de cada membro da Comissão Especial de Avaliação será a soma do trabalho escrito e da apresentação oral.



Parágrafo único - a média final de cada candidato será dada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão Especial de Avaliação na terceira etapa (0 a 100 pontos) e quarta etapa (0 a 100 pontos).

Art. 10 - A avaliação será documentada por meio dos Bares Anexos III e Anexo IV, constando as notas recebidas por cada avaliador, membro da Comissão Especial de Avaliação.

Art. 11 - O candidato ao Prêmio “Professor Destaque Municipal” poderá ter acesso às notas recebidas somente após a premiação dos vencedores, devendo formalizar a solicitação por meio do protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhas.

Art. 12 - Ao candidato ao Prêmio “Professor Destaque Municipal” não será assegurado o direito a recurso da nota recebida pelos avaliadores, membros da Comissão Especial de Avaliação encarregada de realizar o certame do Prêmio “Professor Destaque Municipal” – Ano 2022.

Art. 13 - Os candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de textos, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem de pessoas.

Art. 14 - A Comissão Especial desclassificará aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos nesta Resolução, assim como plágio.

Parágrafo único - caso sejam verificados projetos idênticos, a Comissão Especial, de forma soberana, desclassificará ambos.

Art. 15 - O participante declara, desde a sua inscrição, ser de sua autoria os trabalhos encaminhados e concorda em cedê-los e transferi-los para a Comissão Especial, sem quaisquer ônus para essa e, em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-los por meio de qualquer tipo de mídia, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

Art. 16 - Caso seja constatado pela Comissão Especial qualquer descumprimento desta Resolução ou ainda, tentativa de fraude, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas nesta Resolução.

Art. 17 - Ao participar desse Concurso, nos termos desta Resolução, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, não implicando em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Especial.

Art. 18 - Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Concurso serão submetidos à Comissão Especial, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 19 - O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Concurso ou que violar os termos e condições impostos nesta Resolução, estará automaticamente desclassificado, independente da etapa em que o Concurso se encontre.

Art. 20 - Quaisquer informações poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [premiomeritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br](mailto:premiomeritopedagogico@edu.congonhas.mg.gov.br). Esse Concurso, assim como esta Resolução, poderão ser alterados, a critério da Comissão Especial, mediante publicação no site da Prefeitura de Congonhas.

Art. 21 - Faz parte desta Resolução o Anexo I – Cronograma de ações e datas das etapas do concurso, Anexo II – Ficha de Inscrição e Anexo III – Critérios a serem avaliados.

Art. 22 - Fica revogada a Resolução nº 003 de 08 de outubro de 2019.

Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2022.

**Rodrigo Silva Mendes**  
Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação da Resolução	24/10/2022
Eleição Professor Destaque Escolar	04/11/2022
Período de inscrição e envio dos documentos e projetos	04/11/2022 a 16/11/2022
Análise dos documentos enviados à Comissão de Organização	17/11/2022
Divulgação da lista de projetos classificados	18/11/2022
Análise dos projetos pela Comissão de Avaliação	18/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação do cronograma de apresentação oral do projeto	25/11/2022
Apresentação do projeto pelo professor	28/11/2022 a 02/12/2022
Premiação	20/12/2022

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ESCOLA QUE REPRESENTA: \_\_\_\_\_

SEGMENTO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



Declaro estar de acordo com os requisitos descritos no Decreto e na Resolução vigentes para o Concurso “Professor Destaque Municipal 2022”.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Carimbo do Diretor Escolar

### ANEXO III – BAREMA DO PROJETO ESCRITO

BAREMA DO PROJETO ESCRITO			
	Itens de Avaliação	Pontos	Pontos obtidos
01	Introdução: coerente com os objetivos propostos.	5	
02	Justificativa: descreve os propósitos sociais e didáticos que motivaram e justificaram a implantação do projeto. Conhecimento da realidade local para o desenvolvimento do projeto.	5	
03	Objetivos Geral e Específicos: lista os objetivos de forma detalhada, considerando: O que pretende alcançar com o projeto? Qual mudança almeja em relação em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos alunos? Qual impacto o projeto terá sobre o ambiente externo à escola?	5	
04	Período de Execução: relata o período de início e terminalidade do desenvolvimento do projeto. Considera-se o início das atividades com os alunos e a data de finalização (culminância) do projeto.	5	
05	Metodologia: descreve as estratégias a serem adotadas em cada etapa do projeto, do levantamento do conhecimento prévio dos alunos a finalização (culminância). A metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida.	5	
06	Resultados Alcançados/observados: relata de forma descritiva, evidenciando os aspectos positivos e negativos do projeto, para que isso sirva de base para executar ou prever novas ações.	10	
07	Eficácia e Relevância: contribui para o alcance de, pelo menos, uma das metas da SEMED previstas no PME – Plano Municipal de Educação.	15	
08	Inovação: apresenta inovações em relação às práticas pedagógicas.	20	
09	Impacto: apresenta resultados relevantes na área da educação, com propostas que tenham solidez e promovam transformação social, incidindo especialmente em públicos de maior vulnerabilidade.	15	
10	Qualidade: apresenta clareza e objetividade no texto de apresentação, visando a compreensão por parte de todos aqueles que a ele tiverem acesso.	15	
TOTAL		100	

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador

### ANEXO IV – BAREMA DA APRESENTAÇÃO ORAL

BAREMA DA APRESENTAÇÃO ORAL			
	Itens de Avaliação	Pontos	Pontos obtidos
01	Pontualidade: fez bom uso do tempo alocado à apresentação.	10	
02	Domínio do Conteúdo: demonstrou domínio, clareza e objetividade durante a apresentação com coerência ao projeto escrito. Transmitiu com naturalidade e confiabilidade o trabalho, valendo-se de vocabulário apropriado e postura adequada à ocasião.	20	
03	Organização: os tópicos da apresentação foram bem organizados.	10	
04	Habilidades: demonstrou habilidades de comunicação e expressão.	10	
05	Argumentação: durante a argumentação da Comissão Especial de Avaliação, o candidato apresentou seus argumentos de forma clara e objetiva.	20	
06	Recursos Audiovisuais: fez bom uso dos recursos disponíveis.	10	
07	Estética do trabalho: apresentou materiais que revelam coerência entre o trabalho escrito e desenvolvido com a experiência relatada. Apresentou ou fez uso de metodologias e recursos adequados que dão veracidade ao trabalho realizado na escola/sala de aula.	10	
08	Relevância do Projeto: ficou claro a relevância do projeto para a comunidade escolar. Projeto traz tema inovador.	10	
TOTAL		100	



Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/139/2022**

ONDE SE LÊ “Recebimento das propostas: a partir de: 19/10/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 03/11/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 03/11/2022”, LEIA-SE “Recebimento das propostas: a partir de: 26/10/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 09/11/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 09/11/2022 Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON